



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de setembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2024

05 de setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE

Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO o dia 07 de setembro que é celebrado o Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o município de Diamante realizará o desfile cívico alusivo ao sete de setembro neste dia seis de setembro no período da manhã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 06 de setembro para realização de desfile cívico em alusão as comemorações do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Os serviços de caráter essencial e continuado de limpeza urbana, serviço de atendimento móvel de urgência, bem como licitações e prazos administrativos, não cessarão o funcionamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal